

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-nº 327/64

PARECER CEE-nº 1169/74

Aprovado por Deliberação de
05/junho/74

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro

ASSUNTO: Recontratação de Albrecht Gerhard Hoppmann, como Profescor-Assistente, junto ao Departamento de Matemática

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

RELATOR: Conselheiro Frederico Pimentel Gomes

HISTÓRICO: O Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro solicita a recontratação do Licenciado Albrecht Gerhard Hoppmann, como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Matemática.

FUNDAMENTAÇÃO: Licenciado em Matemática pela Universidade Católica de Campinas, o interessado vem desenvolvendo intensa atividade didática e vem realizando pesquisas relativas à sua tese de Doutorado, que diz estar terminada. Publicou um trabalho científico na revista Portugalia Mathematicae. Saliente-se, porém, que a bibliografia por ele apresentada (fl. 157) não atende aos requisitos das boas normas de redação técnica.

CONCLUSÃO: Favorável à recontratação do Licenciado Albrecht Gerhard Hoppmann, como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro.

São Paulo, 7 de maio de 1974

a) Conselheiro Frederico Pimentel Gomes - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP-nº 5/73, e de acordo com o Decreto nº 1, artigo 2º, inciso IV de 11 de julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Frederico Pimentel Gomes, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Melo, Rivadávia Marques Júnior, Wladimir Pereira e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente